



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “2387 – Aplicação de Recursos Secretaria de Estado de Saúde”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO DE RECURSOS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE						
	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027
2387 – Aplicação de Recursos da Secretaria de Estado de Saúde – RES SES 9635/2024 (8996-6)	Financiamento da política estadual continuada da atenção primária de saúde no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso no financiamento da política estadual continuada da atenção primária de saúde no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	Usuários do atendimento da atenção primária de saúde âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 83.272,60	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de até R\$ 83.272,60 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2387	Aplicação de Recursos da Secretaria de Estado de Saúde – RES SES 9635/2024 (8996-6)	
Elementos	319011	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	70.000,00
	319013	Obrigações patronais	10.000,00
	339046	Auxílio-alimentação	3.272,60
Valor Total			83.272,60

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal